



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 12/2022

Data: 14 de dezembro de 2022

Ementa: aprova as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, referentes ao exercício financeiro de 2013.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

"Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, relativas ao exercício financeiro de 2013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 193/2022 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de dezembro de 2022.

RAFAEL HEINRICH
Presidente

DIONIR LUIZ BRUSCH
(SARGENTO DIONIR)
Relator

DORVALDO KIST
(NECO)
Membro